



## **DESPACHO N.º 04/JFO/2026**

### **TOLERÂNCIA DE PONTO – PÁSCOA**

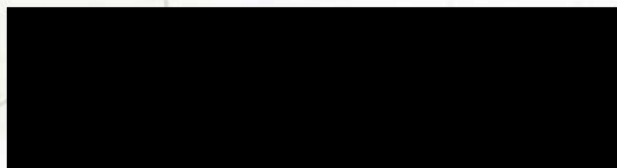
Eu, Iara Catarina Marques Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Olivaís, no uso das competências legais que me são conferidas, nomeadamente pelo disposto na alínea y) do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determino que**, considerando as festividades da Páscoa e a tradição existente, seja concedida tolerância de ponto aos(às) trabalhadores(as) no dia **2 de abril de 2026**.

Esta dispensa ao trabalho deverá ser coordenada nos serviços essenciais obrigando a que, por motivo de interesse público, o seu funcionamento esteja assegurado. Assim, os responsáveis por estes serviços deverão encontrar soluções que permitam o seu normal funcionamento.

Para constar e produzir os devidos efeitos deve o presente Despacho ser divulgado junto dos(as) trabalhadores(as) e nos demais locais tidos por convenientes.

Olivaís, 26 de março de 2026

A Presidente



(Iara Ferreira)

